

CONSTRUINDO PROJETOS E DEMANDAS **COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**

(ANEXO 1.1)



BACIA DO RIO PARAPEBA
E LAGO DE TRÊS MARIAS





APRESENTAÇÃO E MEMÓRIA

Às comunidades e pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias

Para garantir que a execução do acordo entre Vale, Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça ocorra com a participação das pessoas atingidas em todas as etapas, as Assessorias Técnicas Independentes estão auxiliando as comunidades na organização de estruturas de participação lideradas pelas próprias pessoas atingidas. Isso inclui a execução do Anexo 1.1. É importante que todos e todas conheçam as propostas e apresentem sugestões. Assim, vamos construindo um amplo sistema de participação popular.

Neste caderno, vamos apresentar a proposta para gestão e governança do **Anexo 1.1: projetos de demandas das comunidades**.

As contribuições para essa proposta vieram de reuniões, estudos, encontros e reflexões que vêm sendo realizados desde março de 2021, com atividades diversas e participação dos representantes das comissões e coletivos das comunidades dos 26 municípios atingidos.



Esses diálogos foram fortalecidos com a realização do “I Encontro dos Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias”, que ocorreu nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo-MG.

Este ciclo configurou a primeira pactuação do processo de construção participativa para o Anexo 1.1, bem como das demais ações necessárias para definição dos rumos da reparação. Esta tarefa é realizada sob a coordenação das Assessorias Técnicas Independentes (AEDAS, GUAICUY, NACAB e INSEA),

com a mediação da Coordenação Metodológica e Finalística (CAMF), da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Este processo conta ainda com a participação e contribuição dos movimentos sociais comprometidos com esta temática e luta (Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, Movimento dos Sem Terra – MST, Movimento Pela Soberania Popular na Mineração – MAM) e pela Arquidiocese de Belo Horizonte, por meio da Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário – RENSER.

Assessorias Técnicas Independentes



Mediação



PUC Minas

Contribuição



RENSER | Região Episcopal
Nossa Senhora do Rosário

SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO PARA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA VALE EM BRUMADINHO

O QUE É O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO?

O Sistema de Participação é um arranjo **plural, permanente e independente** no âmbito da reparação integral dos danos decorrentes pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho.

Possui caráter representativo, consultivo, informativo e deliberativo, com definição de princípios, competências e procedimentos, considerando a diversidade de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais.



PARA QUE SERVE O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO?

O Sistema de Participação tem como objetivo proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o **compartilhamento de informações e conceitos**, as-

sim como o **acompanhamento e os espaços de tomada de decisão coletiva**, promovendo a incidência sobre o processo de reparação integral em todas as dimensões.

COMO O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SE RELACIONA COM A REPARAÇÃO INTEGRAL?

Tendo o Sistema de Participação o objetivo de proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o compartilhamento de informações, conceitos e tomadas de decisão, sugere-se que parte das instâncias do sistema se organize por **EIXOS TEMÁTICOS**, que tenham representan-

tes indicados ou eleitos por suas comunidades, coletivos ou grupos específicos.

Esses eixos dialogam diretamente com os anexos estabelecidos no acordo judicial (Anexo 1.1, Anexo 1.2, Anexos 1.3 e 1.4, Anexo 2.0, reparação socioambiental) e Matriz de Danos.

O QUE É O ANEXO 1.1?

O Acordo prevê, como parte do Programa de Reparação Socioeconômica da Bacia do Rio Paraopeba, a implementação de **Projetos de Demanda das Comunidades**, divididos entre:

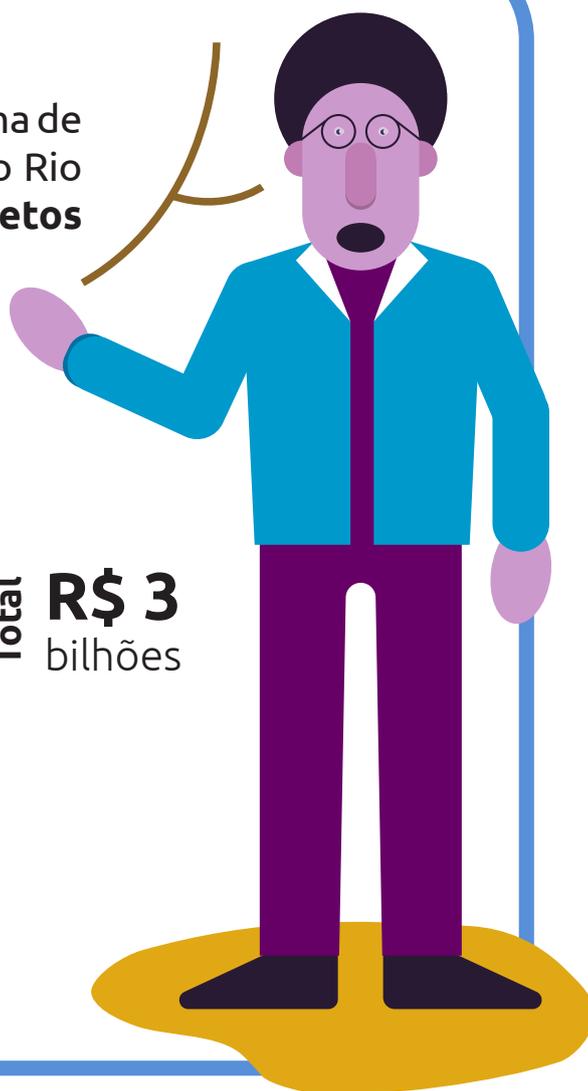
Projetos
Comunitários

R\$ 2
bilhões

Projeto de
Crédito e
Microcrédito

R\$ 1
bilhão

Total
R\$ 3
bilhões



Estes projetos visam reparar, de forma ampla, os danos sofridos pelas comunidades atingidas nas mais diversas áreas. São projetos para fomentar a geração do trabalho e renda, o acesso à cultura, es-

porte e lazer, a qualidade de vida e saúde, entre outras questões vivenciadas. As pessoas atingidas terão participação assegurada em todas as etapas, como descrito no acordo:

5.1 O detalhamento, monitoramento e fiscalização dos Projetos indicados no Anexo 1.1, obrigação de pagar da Vale, serão realizados mediante participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes.

Nesse sentido, a proposta de governança popular se configura como um modelo de tomada de decisões que respeita a autonomia

das pessoas atingidas, as relações de cada comunidade e o desejo de restaurar, recuperar e fortalecer os próprios modos de vida.



AS QUESTÕES “QUEM PARTICIPA?” E “COMO PARTICIPA?” SÃO TEMAS CENTRAIS NA ESTRUTURAÇÃO DESTES MODELOS.

É fundamental **garantir a participação em igualdade de grupos vulnerabilizados socialmente** - como mulheres, populações negras, comunidades tradicionais - e de diferentes gerações, buscando o protagonismo desses grupos na governança popular e no fortale-

cimento da autonomia econômica dos territórios atingidos.

A proposta final da gestão e governança do Anexo 1.1 será apresentada para as Instituições de Justiça para validação e apresentação em juízo. Seus princípios são:

Protagonismo



As pessoas atingidas devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;

Autonomia



Nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;

Transparência e Controle Social



Garantia da formalização de espaços de participação e diálogo das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Amplitude Territorial



Promoção de ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das famílias atingidas;

Mobilização



Motivar e engajar de forma contínua para ação coletiva;

Autossustentabilidade



Os projetos das comunidades são instrumentos de promoção da superação de desigualdades econômicas e sociais, comprometidos com a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros;

Integração e União



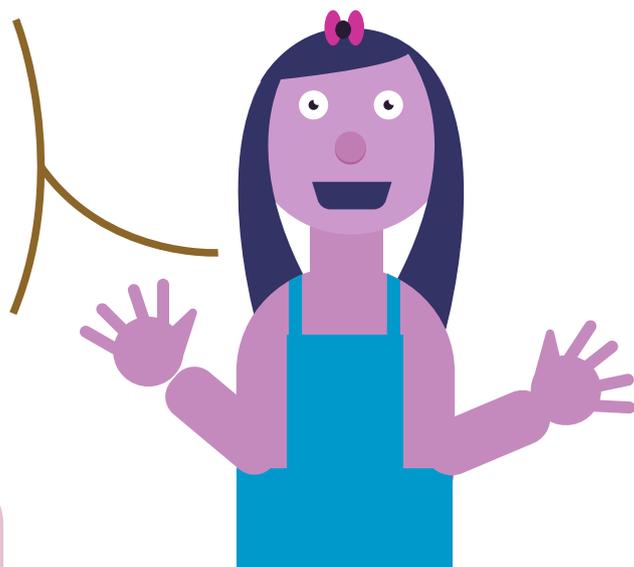
Gestão dos recursos feita por entidade comprometida com a promoção da integração e união da calha do Paraopeba em relação ao Anexo 1.1;

Reconhecimento



As regras de aplicação dos recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.

**EQUIDADE, QUALIDADE
E CELERIDADE
NO PROCESSO RUMO À
REPARAÇÃO INTEGRAL!**

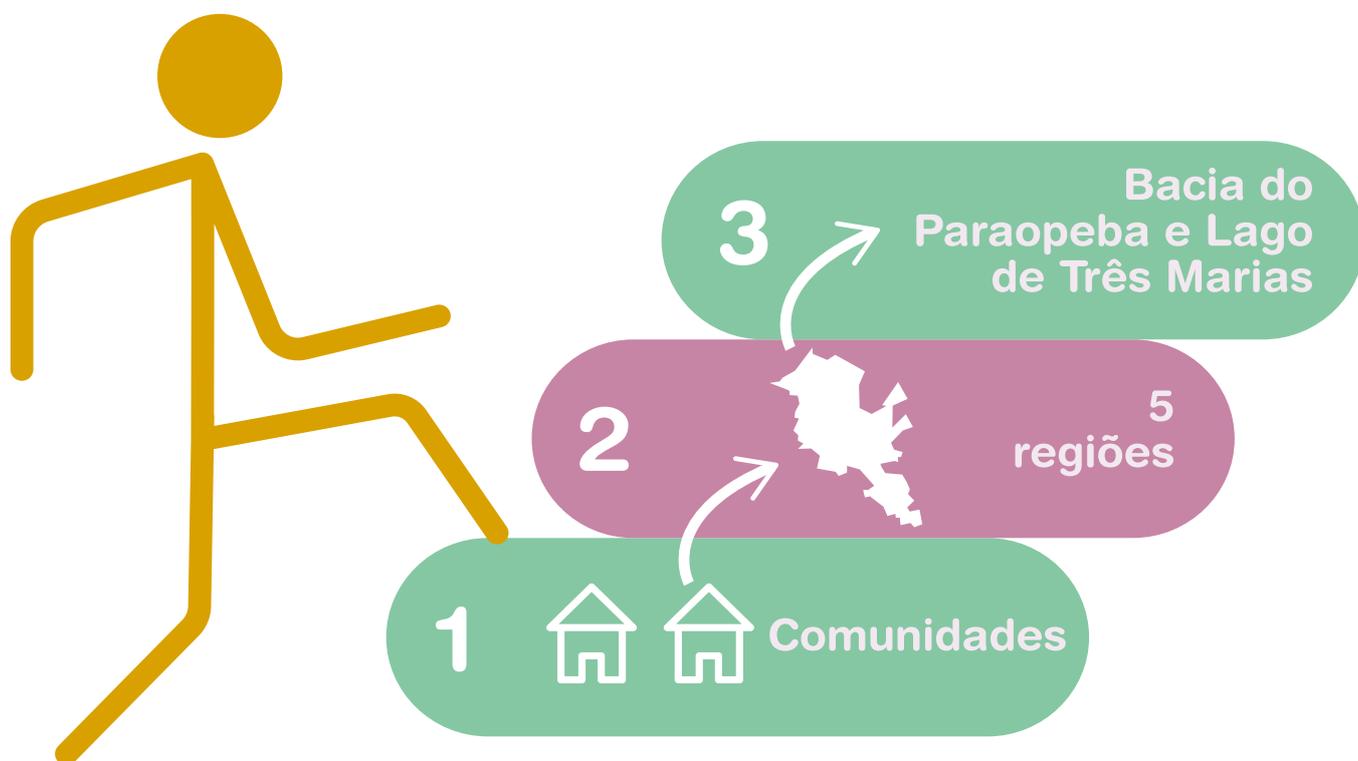


COMO VAI FUNCIONAR O SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DO ANEXO 1.1

EIXO DE TOMADA DE DECISÕES DO ANEXO 1.1

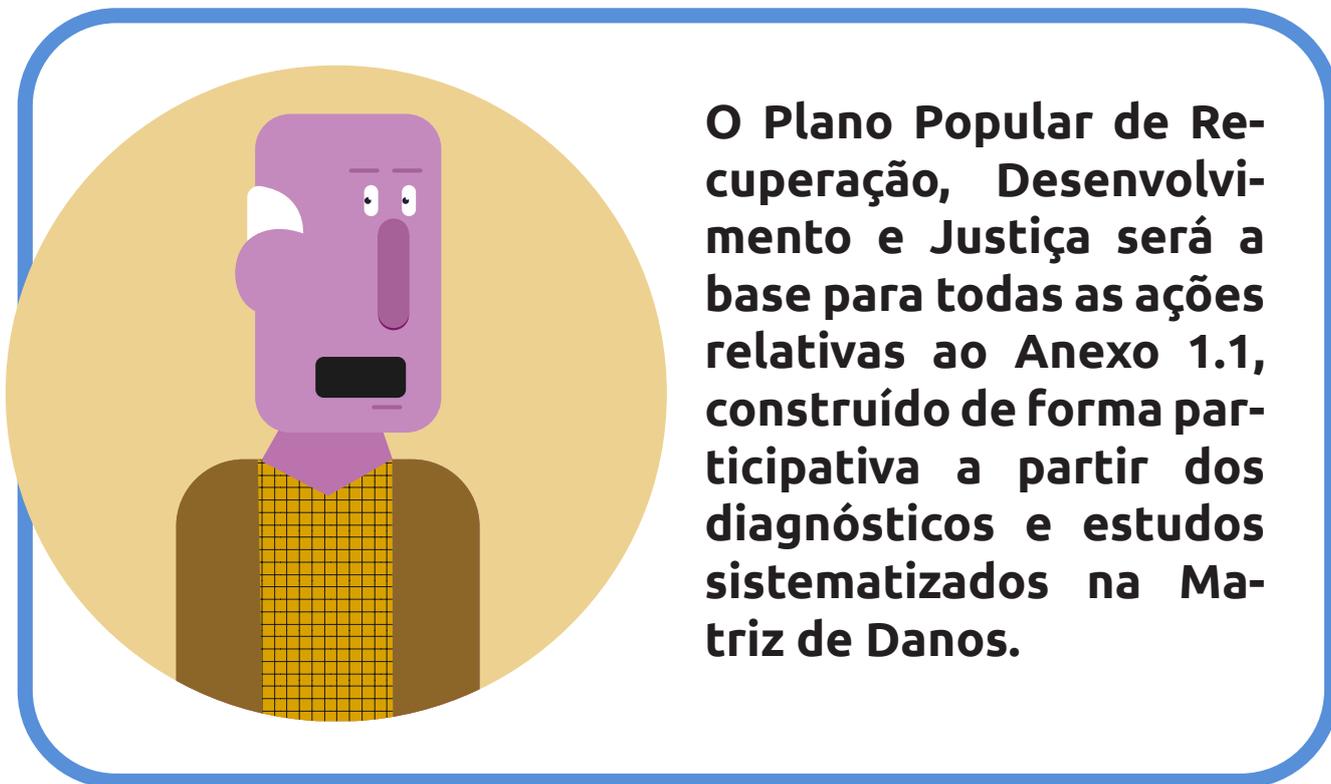
Os espaços de discussão e tomada de decisões, chamados de **deliberativos**, têm de começar pelas comunidades, coletivos, grupos específicos, entre outros, que são o centro de todo o processo. **É como o modelo de uma**

escada. Parte da base e vai se integrando: primeiro entre as comunidades dos municípios atingidos, depois no nível das cinco regiões territoriais e, por fim, no conjunto da bacia do Paraopeba e lago de Três Marias.



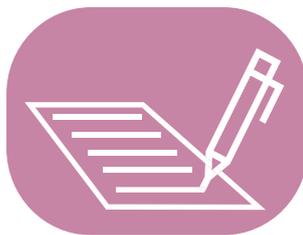
Para assegurar o caminho a ser traçado juntos e os resultados que queremos alcançar, vamos ter um roteiro comum, que integra todos, que chamamos de “Plano

Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça para a Baía do Paraopeba e Lago de Três Marias”



O Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça será a base para todas as ações relativas ao Anexo 1.1, construído de forma participativa a partir dos diagnósticos e estudos sistematizados na Matriz de Danos.

Construído de forma participativa, esse plano estabelece metas e indicadores a serem alcançados, visando promover o **desenvolvimento integral e sustentável**, para dar suporte às diretrizes dos projetos e das políticas de crédito e microcrédito.



Os objetivos são **contextualizar as diferentes realidades, qualificar os danos e apontar caminhos onde se quer chegar**. É um instrumento que pode ser usado nas assembleias e outros espaços de decisão, podendo ser revisto e atualizado.

ORGANIZAÇÃO DO ANEXO 1.1

O ANEXO 1.1 SE ORGANIZA EM 3 EIXOS:

- 1 **Deliberativo**
(Tomada De Decisões)
- 2 **Operacional**
(Execução dos Projetos e Acompanhamento)
- 3 **Controle e Participação Social**



EIXO DELIBERATIVO



ASSEMBLEIAS REGIONAIS

É o espaço de construção de propostas e socialização das informações para tomada de decisões a nível de cada região.

Dada a proximidade entre as

comunidades, o espaço regional fortalece os processos organizativos das comunidades atingidas, a integração e a construção de soluções conjuntas.



ASSEMBLEIA GERAL

Instância máxima de tomada de decisões de pessoas atingidas para estabelecer metas e critérios nas definições equilibradas do uso dos recursos, bem como espaço de construção de estratégias comuns, de transparência e controle social.

A assembleia vai definir as linhas gerais de programas e temas prioritários. Compõem a assembleia geral os representantes de todas as comissões, coletivos, povos e comunidades tradicionais.

A assembleia é pública e aberta, com direito a voz e tomada de decisão pelos atingidos da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias e acontece a cada dois anos ou de forma extraordinária, quando necessário.



ESTRUTURA

I – INSTÂNCIA LOCAL



São grupos de comissões que possuem características semelhantes (por serem de comunidades ou bairros próximos dentro de um mesmo município, por similaridade de danos sofridos ou outros critérios) que buscam integrar as ações, construir estratégias comuns e promover o diálogo interinstitucional com foco na reparação integral.

No Anexo 1.1 essa instância possui legitimidade para avaliar, com auxílio técnico, projetos de baixo valor que atendam ao território onde estão localizadas. Além disso, também tem o auxílio de

profissionais da área de gestão que poderão dar todo tipo de suporte, especialmente no que diz respeito à prestação de contas das pessoas atingidas.

II – INSTÂNCIA REGIONAL



A instância regional é um grupo intermediário, composto por representações dos atingidos e atingidas das comunidades/municípios que estão dentro de uma mesma região. Serão constituídos 05 espaços regionais chamados de conselhos deliberativos.

CONSELHOS DELIBERATIVOS REGIONAIS

São instâncias constituídas de atingidos(as) participantes do Sistema de Participação, no âmbito das cinco regiões, além de representações dos Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil, para articulação de estratégias e lutas comuns, fortalecimento e animação das comunidades, construção de propostas de integração e representação regional. As questões regionais, como os projetos de média complexidade, são discutidas neste espaço para que possam ser decididas dentro do Sistema de Participação.

III – INSTÂNCIA INTER-REGIONAL

A instância inter-regional é um grupo composto pelas lideranças de todos os municípios atingi-

dos, de todas as regiões. Tem o objetivo de definir posições e garantir o alinhamento geral.

CONSELHO DELIBERATIVO INTER-REGIÕES

É uma instância formada por membros do Sistema de Participação de nível de Bacia, Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. É um espaço de decisão dos grandes projetos, que vai permitir iniciativas em todas as cinco regiões atingidas, bem como de outras decisões importantes para o bom funcionamento do Anexo 1.1.

ESTRUTURA - Eixo deliberativo



VEJA, À PÁGINA 26, A ESTRUTURA COMPLETA DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO E GOVERNANÇA DO ANEXO 1.1!



É composto pela instituição responsável pela gestão dos recursos e controle fiscal, para dar transparência na aplicação e uso dos recursos. Ele é composto pela entidade gestora e pelo conselho fiscal. Para dar também suporte às comunidades, serão contratados agentes comunitários de projetos.

ENTIDADE GESTORA



Será contratada para seguir a deliberação dos espaços de decisão do Anexo 1.1 e executar os projetos aprovados, dentro dos critérios estabelecidos.

Funções da entidade gestora

- ◆ Fazer a **gestão dos recursos** do anexo;
- ◆ Participar do **Conselho Deliberativo** Inter-regional;
- ◆ **Receber projetos preliminares** e fazer o seu detalhamento, ou contratar uma instituição para fazê-lo;
- ◆ Construir **proposição de fortalecimento** entre os projetos das 5 Regiões atingidas da Bacia do Paraopeba;
- ◆ Colaborar na elaboração do **programa de recuperação socioeconômica** para toda a Bacia do Paraopeba;
- ◆ Desenvolver proposta de **indicadores de avaliação** da implementação dos projetos;
- ◆ Implementar um **Fundo Solidário** regido por Estatuto próprio.

Forma de escolha desta entidade



No processo de reparação temos duas experiências na escolha de entidades.

Uma foi a contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a gestão do Programa de Transferências de Renda (PTR), que foi selecio-

nada por meio de um edital regido pelos compromitentes do acordo. A outra foi a escolha das Assessorias Técnicas Independentes, que foram eleitas pelas pessoas atingidas.

Ainda não sabemos como será a seleção da entidade gestora nessa etapa.

CONSELHO FISCAL



É a instância responsável pela transparência na comunicação, apresentação de dados e resultados, bem como acompanhar a atuação de toda a estrutura de governança e gestão financeira. O Conselho Fiscal também deve reportar situações imprevistas e orientar a implementação das políticas e diretrizes definidas para o funcionamento da gestão, elaborar pareceres e validar dados.

AGENTES COMUNITÁRIOS



São profissionais que serão contratados para auxiliar as pessoas atingidas na elaboração dos projetos. Ou seja, ajudarão a adequar ideias ao edital de projetos, orientar sobre as etapas necessárias para execução, guiar o levantamento de custo estimado do projeto, etc.

EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO ANEXO 1.1



Concentra a avaliação de Projetos e o acompanhamento da execução deles.

CÂMARAS TEMÁTICAS

Os projetos comunitários, especialmente os grandes e médios, serão avaliados segundo seu eixo temático (socioeconômico, saúde, PCTs, mulheres, etc). Para isso, será estabelecida uma câmara temática para cada eixo, com profissionais especializados e pessoas atingidas.

As câmaras (especialmente as pessoas atingidas que as

compõem) são responsáveis pelo acompanhamento da execução dos projetos aprovados e por fornecer avaliações para os Conselhos e Comitê tomarem decisões.

ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As ações do Anexo 1.1 poderão ser de longo prazo e durar alguns anos. Por esse motivo, o planejamento das ações não poderá ser feito apenas uma única vez e seguido para sempre, mas sim avaliado e refeito a cada período a ser estabelecido.



ONDE E COMO UM PROJETO É APROVADO?

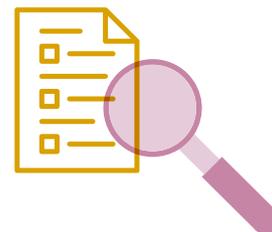
Os projetos nascem das diferentes demandas e necessidades, como meios de promover mudanças da realidade. Por isso, devem ser pautados no processo de reparação, buscando soluções para superar os problemas vivenciados.



NO ANEXO 1.1, OS PROJETOS SERÃO CLASSIFICADOS EM:

1. Pequenos projetos

Poderão ser aprovados na instância local (comunitária). A execução será responsabilidade da própria comunidade com apoio e orientação da entidade gestora.



2. Médios projetos

Poderão ser aprovados na instância regional. Eles podem ser realizados em diversos níveis, mas devem sempre buscar gerar impacto territorial a partir de estratégias bem definidas para fomento das atividades econômicas, reparação de danos ou de outras necessidades.



3. Grandes projetos

Serão aprovados nas instâncias deliberativas inter-regionais (que reúnem as cinco regiões atingidas). Podem ser propostos nas várias instâncias a partir de editais específicos e com regras próprias.



► Critérios de classificação em pequenos, médios ou grandes projetos:



Recursos necessários



Ciclo de vida



Área de implementação

CRÉDITO E MICROCRÉDITO

As ATIs formularam uma metodologia em que a observação dos danos de cada região possibilitará a sugestão inicial de linhas de crédito

e microcrédito, que posteriormente serão avaliadas pelas pessoas atingidas.

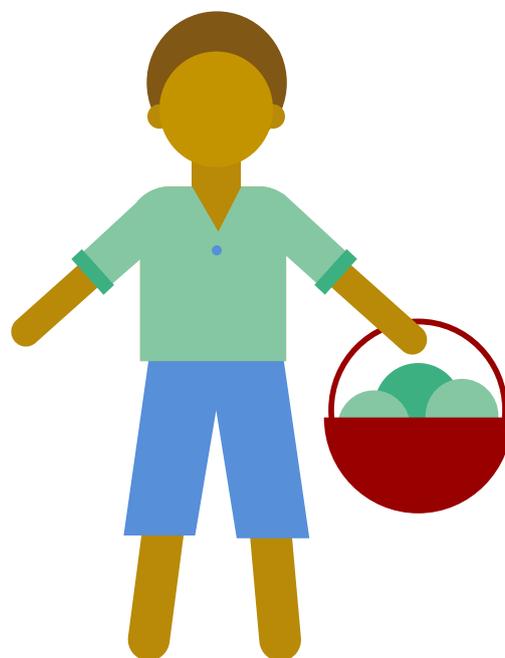
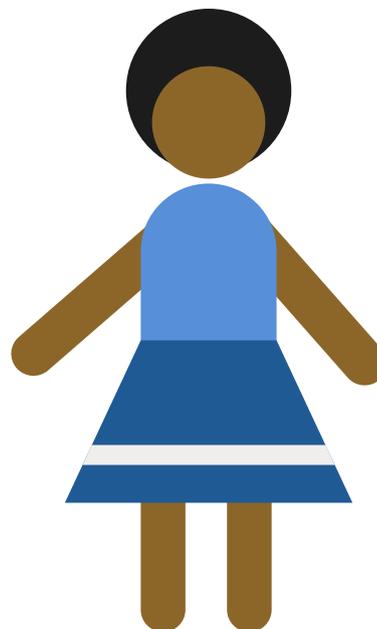
Abaixo alguns exemplos que serão sugeridos a partir do diagnóstico das ATIs:

Linha	Justificativa
Microcrédito Produtivo Orientado – Público Geral	Essa é uma linha ampla muito comum em programas de microcrédito. Sua intenção é a manutenção e a ampliação de negócios de empreendedores informais e microempresas.
Microcrédito Produtivo Orientado – Quintais Produtivos	No contexto do rompimento, uma diversidade de quintais produtivos, que garantiam o autoconsumo e, muitas vezes, renda para as famílias atingidas foram afetados ou mesmo inviabilizados.
Microcrédito Comércio, Indústria e Serviços – Investimento e Capital de Giro	Auxiliará no investimento de pequenos negócios, especialmente em sua ampliação, possibilitando a geração de novos empregos e a retomada das atividades.
Crédito Moradia – Pessoa Física	Dentre os danos ocasionados pelo rompimento da barragem estão a suspensão de planos das pessoas atingidas, como a reforma e construção de suas moradias, a impossibilidade de sair do território dada a desvalorização e/ou deterioração dos imóveis. Essa linha busca possibilitar a manutenção, melhoramento e construção de bens imóveis no território.

Essas são apenas algumas das opções que estão sendo estudadas pelas ATIs (há ainda linhas para o **setor agropecuário, agroflorestas**, voltados especificamente a **mulheres, PCTs, afroempreendedorismo**, etc.).

No entanto, é de consenso entre as áreas temáticas que diversos danos e situações de vulnerabilidades preexistentes e aprofundadas no território não podem ser reparadas ou mitigadas com a simples existência de tais linhas. Por isso, a proposta também deverá contar com mecanismos que busquem **garantir o acesso a grupos de pessoas que usualmente têm dificuldade de acesso a empréstimos no sistema financeiro nacional**.

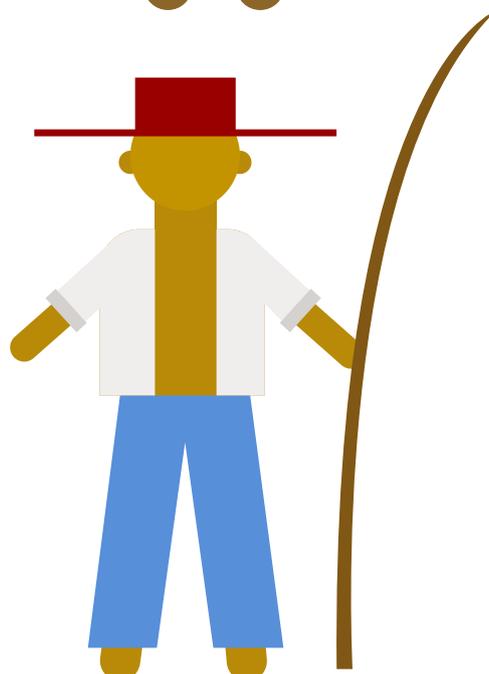
Esses mecanismos incluem o auxílio de **agentes de crédito** na proposta para pedido de empréstimo, diferentes modalidades (e flexibilização) das garantias, taxas de juros subsidiadas, descontos nos valores a serem devolvidos, dentre outros.



É também importante frisar que como a intenção é fortalecer os territórios, **há incentivo a finanças solidárias, que faz parte de um grande projeto de economia popular e solidária.**

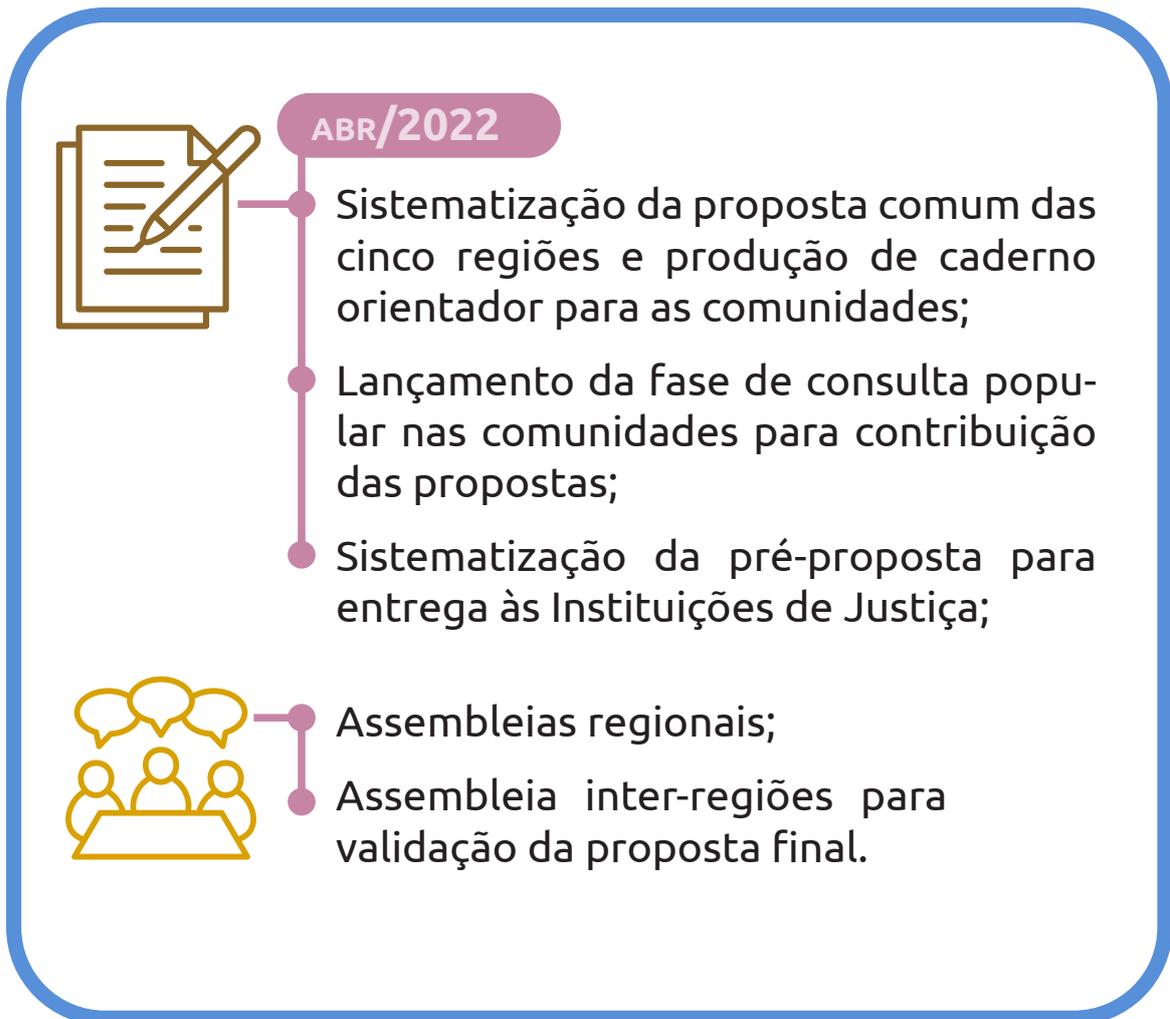
Inicialmente consideramos que a maior probabilidade é que as linhas de crédito de microcrédito do Anexo 1.1 sejam oferecidas em parceria com bancos de desenvolvimento, bancos comerciais estatais ou Cooperativas de Crédito de maior porte.

Porém, é necessário incentivar a apresentação de entidades locais populares (associações que operem Fundos Rotativos Solidários, criação de Bancos Populares, etc.) que também possam ser parceiras na oferta dessas linhas, dando mais controle e autonomia para as pessoas atingidas.



PRÓXIMOS PASSOS

O processo de construção e validação das propostas para o sistema de participação, governança e gestão dos recursos do Anexo 1.1 será organizado nas seguintes fases:



QUESTÕES PARA REFLEXÕES

- 1 O que vocês acham da proposta desse sistema para promover a participação das pessoas atingidas no processo de reparação e na definição dos projetos?



- 2 Como vimos aqui no caderno, algumas pessoas serão escolhidas para representar as atingidas e os atingidos nos conselhos locais, regionais e de Bacia. Na sua opinião, quais são as qualidades que as pessoas devem ter para serem escolhidas representantes?



- 3 Em relação à entidade que será escolhida para administrar os recursos do Anexo I.1, quais as qualidades que ela deve ter para ser considerada uma boa escolha?



QUESTÕES PARA REFLEXÕES

- 4** Neste caderno apresentamos algumas funções que a entidade escolhida terá que cumprir no processo de gestão dos recursos do Anexo I.1. Você acha que existe mais alguma função que ela deveria desempenhar, além das que foram mostradas?



- 5** Na sua opinião, como deve acontecer o processo de seleção da entidade que realizará a administração dos recursos do anexo I.1?



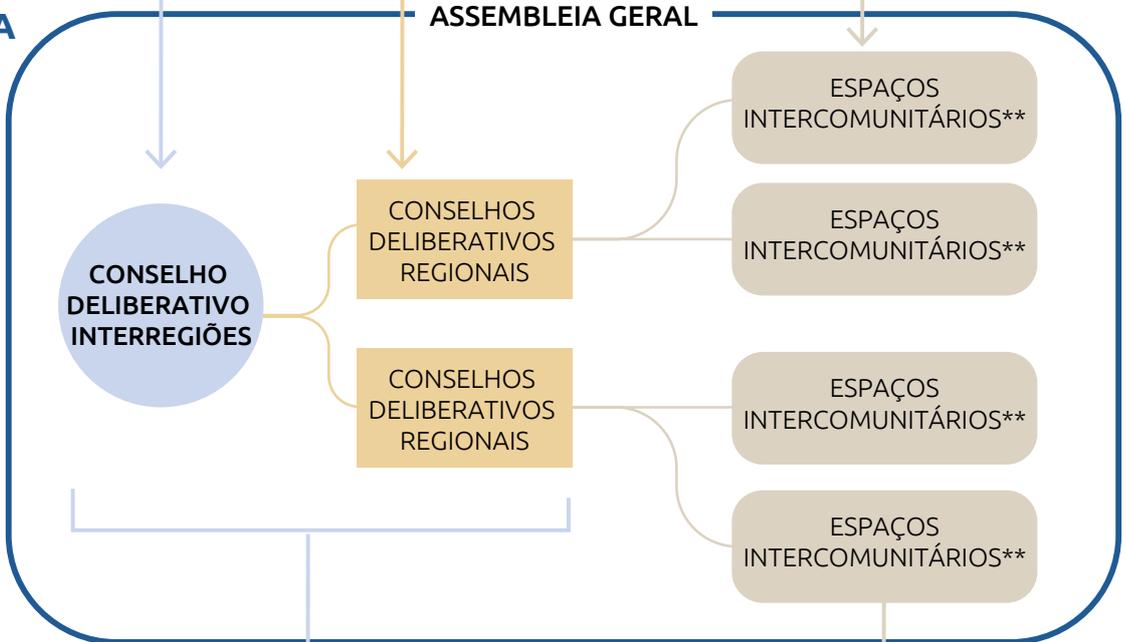
- 6** Você acha que a estrutura de participação do Anexo I.1, apresentada neste caderno, é suficiente para garantir que as pessoas atingidas proponham pequenos projetos? Se a resposta for não, o que pode ser feito para tornar isso possível?



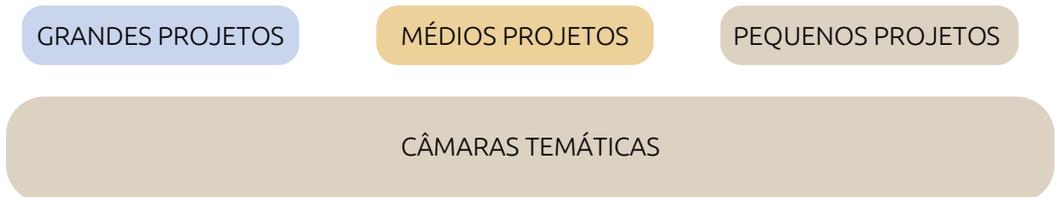
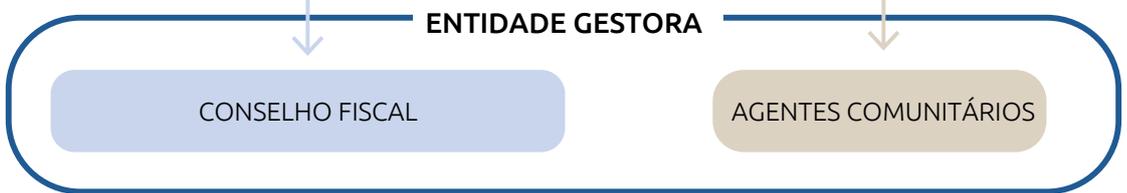
SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO



GOVERNANÇA DO ANEXO 1.1



Instituição escolhida por pessoas atingidas



*Comissões, grupos locais e comunidades

**Municípios, comissões e espaços intercomissões



Ainda tem dúvidas?
Quer se aprofundar no tema?

Procure a **Assessoria Técnica Independente (ATI)** do seu território



31 98382-5151
(Região 1)

31 99686-4463
(Região 2)

aedasmg.org



31 97102-5001

guaicuy.org.br



31 99596-9065
(Chip dúvidas)

nacab.org.br

abril • 2022

